

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR  
A REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO**

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2015  
(Da Sra. Carmen Zanotto)**

*Requer a realização de audiência pública e de diligência para visitar in loco o presídio CRF – Centro de Reeducação Feminina de Ananindeua, em Belém/PA.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII combinado com o art. 219, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que ouvido o plenário da Comissão, seja deferida realização de audiência pública em Belém e diligências no Centro de Reeducação Feminina de Ananindeua, a fim de que possamos conhecer, de perto, a realidade do cárcere feminino e, a partir disso, formar base para compreender as demandas específicas que tangenciam o contingente de mulheres encarceradas.

**JUSTIFICATIVA**

É imprescindível que a função legiferante trabalhe sobre e para o que é real: a norma, por mais abstrata e geral que seja, deve destinar-se ao de carne e osso. Nesse sentido, imperioso se faz, a esta subcomissão, que conheça de perto o que pretende discutir. Investigar demanda deslocamento, exige a proximidade com seu objeto de estudo. O cárcere, ambiente esse complexo que procuramos entender, deve ser visto de perto, colocando diante de nossos olhos todas as suas feridas e ausências para que, assim, perante esse quadro possamos trabalhar com respostas e curas possíveis para esse sistema.

Temos, hoje, mais de 36 mil mulheres privadas de sua liberdade, sendo que boa parte deste número é composto por presas provisórias, i.e, mulheres encarceradas sem sentença. Sabemos que persiste, hodiernamente, a leitura do crime e do criminoso como algo masculino e essa interpretação monológica desemboca no despreparo institucional e legal para lidar com esse contingente enorme de mulheres encarceradas. Os problemas se costumam desde a estrutura física dos presídios, que muitas vezes são prédios antigos adaptados mal e rapidamente para receber essas mulheres, até o planejamento e implementação de políticas públicas, as quais não fazem o recorte necessário de gênero e, quando sim, o fazem de maneira insuficiente. São vários os relatos e denúncias de situação absurdas e abusivas como, por exemplo, o uso de miolo de pão para substituir a ausência de absorventes. Acontecimentos como esse demonstram como o Estado tem tratado essa população: não são elas lidas como mulheres presas, com demandas e necessidades específicas, mas sim como presos que menstruam.

Diante do exposto, é de extrema importância que possamos estar presencialmente dentro de um presídio feminino, para poder captar e entender a dinâmica do cárcere, bem como ouvir as pessoas que compõem e desenham diariamente esse ambiente: desde a autoridade que dirige o estabelecimento, passando pelas funcionárias e, por fim, as próprias presas.

Requeiro, por todo o exposto, a aprovação deste requerimento, com a certeza que muito poderemos aprender, discutir e construir após essa visita.

Sala de Reuniões,                      de                      de 2015.

Deputada **Carmen Zanotto**  
**PPS/SC**